

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35.300.546.547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª, 3ª e 4ª SÉRIES DA 144ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 08 de outubro de 2026, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 144ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 12.10 do *“Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 144ª Emissão, em 4 (quatro) Séries, da Companhia Província de Securitização”*, celebrado em 20 de abril de 2026, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) **TCMEP2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.747.506/0001-85 e **TCMEP3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE**

☎ (11) 5198-2888

🌐 provinciasecuritizadora.com.br

📍 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.322.915/0001-00, ambas na qualidade de devedoras (“TCMEP2” e “TCMEP3”, respectivamente, e em conjunto, “Devedoras”).

4. **MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a sustação dos efeitos de vencimento antecipado dos CRI e a não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, em virtude da incorrência, pelas Devedoras, no Evento de Vencimento Antecipado elencado na Cláusula 10.1, “(iii)”, do Termo de Securitização, e no Evento de Recompra Compulsória elencado na Cláusula 10.1, “(iii)”, do Termo de Securitização, relativas ao desenquadramento do Covenant previsto na Cláusula 9.2, “(viii)” do Termo de Securitização e na Cláusula 7.4, item (viii), dos Termos de Emissão, que estabelece que não poderá haver desvio e/ou atraso no desenvolvimento dos Empreendimentos, considerados em conjunto, superior a **5% (cinco por cento)** em relação ao Cronograma de Obras, tendo em vista o desvio físico verificado na Operação; e

(ii) em caso de aprovação da Ordem do Dia “(i)” acima, deliberar sobre o **novo Cronograma de Obras**, contemplando o replanejamento dos prazos e dos percentuais de avanço físico dos Empreendimentos, conforme documento apresentado aos Investidores e que, uma vez aprovado, passará a integrar o “*Anexo Cronograma de Obras*” dos Termos de Emissão, conforme demonstrado na presente ata no **Anexo II**, para todos os fins e efeitos.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

6. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando **100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a sustação dos efeitos de vencimento antecipado dos CRI e a não realização da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, em virtude da incorrência, pelas Devedoras, no Evento de Vencimento Antecipado elencado na Cláusula 10.1, "(iii)", do Termo de Securitização, e no Evento de Recompra Compulsória elencado na Cláusula 10.1, "(iii)", do Termo de Securitização, relativas ao desenquadramento do Covenant previsto na Cláusula 9.2, "(viii)" do Termo de Securitização e na Cláusula 7.4, item (viii), dos Termos de Emissão, que estabelece que não poderá haver desvio e/ou atraso no desenvolvimento dos Empreendimentos, considerados em conjunto, superior a 5% (cinco por cento) em relação ao Cronograma de Obras, tendo em vista o desvio físico verificado na Operação; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando **100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o novo Cronograma de Obras, contemplando o replanejamento dos prazos e dos percentuais de avanço físico dos Empreendimentos, conforme documento apresentado aos Titulares dos CRI, passará a integrar o "*Anexo Cronograma de Obras*" dos Termos de Emissão, conforme demonstrado na presente ata no **Anexo II**.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam automaticamente autorizados a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo, 08 de outubro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP